

PORTARIA ORDINÁRIA N. 1910 /2023, DE 11 DE setembro DE 2023.

*“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inc.III, alínea “f” da Lei nº 14.133/202, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Parecer nº 307/2023 – Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico nº. 2529/2023, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inc.III, alínea “f” da Lei nº 14.133/202, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022;

**Considerando** o Despacho nº 767/2023 – Presidência da Fundação UNIRG o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta para curso de capacitação sobre retenções tributárias pela Administração Pública do IR, PIS, CONFINS, CSLL, INSS E ISS conforme IN RFB 2145/2023.

**Considerando** o Despacho nº 1025/2023 – Controle Interno, que acompanha o Parecer Jurídico 307/2023, e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação direta da empresa **ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E POS-GRADUACAO LTDA**, CNPJ n. **32.636.646/0001-56**, com base no art. 74, inc.III, alínea “f” da Lei nº 14.133/202, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

  
**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG  
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

